



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 022/2017/PMG

Gonçalves, 18 de outubro de 2017.

A sua Excelência o Senhor
LUCIANO ROMÃO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que **“Estabelece normas para a gestão democrática e organização das unidades escolares da rede municipal pública de ensino, normatiza o plano decenal municipal de educação”**.

JUSTIFICATIVA:

O Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Gonçalves, instituído pela Lei Municipal nº. 1.076/2015, estabelece como meta em seu item 8.2 que seja assegurado no prazo de 2 anos, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas desta cidade.

Desde modo, visando dar cumprimento a referida meta do Plano Decenal de Educação apresentamos a Vossas Excelência, legislação que rege a Educação Municipal, regulamentando a escolha dos diretores (as) de nossa rede municipal de educação, usando na referida Lei critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, para a eleição do diretor escolar.

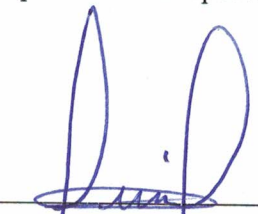
Tal Lei ainda visa fortalecer os conselhos escolares, a fim de torna-los importantes instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, bem como estimular a participação e a consulta dos profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação de projetos político-pedagógicos, currículos escolares, plano de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

Por estes e outros tão importantes motivos é que apresentamos a presente proposição para a apreciação desta Casa de Leis, requerendo sua aprovação por todos os edis vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

18 OUT. 2017


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Gonçalves, 14 : 31 hs

Rosmário Simão